



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS

Estado de Minas Gerais



= L E I 794 =

Denominação de nomes em ruas da sede do município.

A Câmara Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado/ de Minas Gerais por seus representantes em nome de Deus decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art 1º - Fica denominado Rua ELIAS DA SILVA GUIMA/ RAÉS, no Bairro Vila Nova Rua "B" na sede do Município.

Art 2º - Revogam-se as disposições em contrário, / entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

M A N D O, portanto a todas as autoridades a quem/ o conhecimento e a execução desta lei competir que cumpram e façam / cumprir tão inteiramenete como néla se contém.

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas aos, / 12 de janeiro de 1.977.


=(Bel. Laercio Pereira do Lago)=
-Prefeito Municipal-


=(Bel. Arivaldo de Carvalho)=
-Oficial de Gabinete-

